



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA**  
**PALÁCIO EDIR LOPES DE FARIAS**

PORTARIA Nº 1084/GP/CMMS/2024.

MIRANTE DA SERRA – RO.  
EM 07 DE OUTUBRO DE 2024.

“AUTORIZA A CONCESSÃO DE  
ADIANTAMENTO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.

O Presidente e Ordenador de Despesas da Câmara de Vereadores do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas, nos autos do processo de nº 0089/2024.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Autoriza a concessão de adiantamento nos valores e elementos a seguir:  
Elemento de despesa 33.90-30, no valor de R\$ 1.400,00 (Um Mil e Quatrocentos Reais).  
Elemento de despesa 33.90.39 no valor de R\$ 700,00 (Setecentos Reais).  
Na programação 0103100012001 – Manutenção e Atividades da Câmara Municipal, em favor do Pregoeiro e Agente de Contratação. Senhor CARLOS WILLEN DOBELIN, matrícula nº 118, CPF 256.127.808-50, RG: Nº 262176993 SSP/SP., para fazer face as despesas, em conformidade com o Artigo 5º incisos I, II, VII, VIII e IX da Lei 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo anterior será de 60 (Sessenta) dias a partir do recebimento e o prazo para comprovação será de 10 (dez) dias, após o término da aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação caberá fazer pessoalmente a sua comprovação com documentos legais na Divisão de Contabilidade.

Art. 4º - A Divisão de Contabilidade verificará se foram realizados a necessária comprovação de despesa e o cumprimento das disposições da Lei nº 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se;  
Publique – se;  
Cumpra-se.

  
MARTINHO FREIRE DA SILVA  
PRESIDENTE/CMMS.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA - RO**  
**08 OUT. 2024 - 15 OUT. 2024**  
**PUBLICADO**

Daniel Gomes dos Santos  
Diretor Geral  
Port. 1009/23



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA-RO**

**08 OUT. 2024 - 15 OUT. 2024**

**Publicado**

  
Valdir de Freitas  
Assessoria de Governo  
Port. 0001/2022